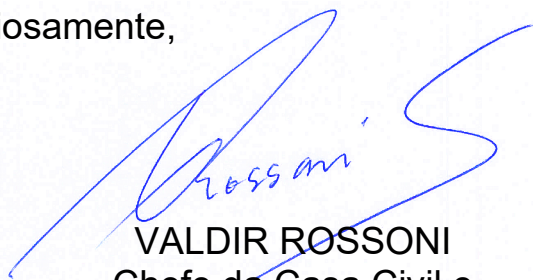


Palácio Iguazu – Curitiba, 24 de março de 2017
OF CEE/CC 993/17

Senhor Reitor,

Em atendimento ao processo protocolado sob o n.º 14.419.667-8, que solicita anuência para contratação de docentes temporários, a Comissão de Política Salarial, com fundamento no Decreto Estadual n.º 31/2015, e conforme Deliberação ocorrida em Reunião Extraordinária, ocorrida em 22 de março de 2017, **APROVOU 688 horas semanais nos termos da Informação n.º 165/2017 – COE/SEFA**, que segue em anexo.

Atenciosamente,



VALDIR ROSSONI
Chefe da Casa Civil e
Presidente da Comissão de Política Salarial

Anexo

Excelentíssimo Senhor
CARLOS LUCIANO SANT'ANA VARGAS
Magnífico Reitor da Universidade Estadual de Ponta Grossa
PONTA GROSSA – PR

DGCC/CEE/SRGVF/JC



PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

Fls. nº

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
COORDENAÇÃO DO ORÇAMENTO ESTADUAL

s0777

PROTOCOLOS: 14.419.667-8

INTERESSADO: Universidade Estadual de Ponta Grossa - UEPG

ASSUNTO: Contratações por tempo determinado.

INFORMAÇÃO Nº 165/2017

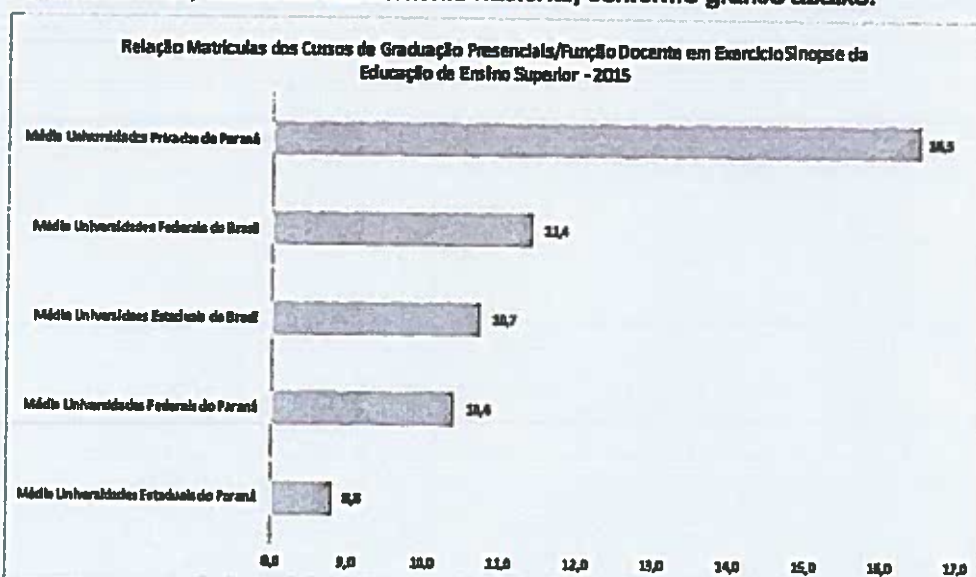
RELATÓRIO

O presente protocolado trata de solicitação da Universidade Estadual de Ponta Grossa - UEPG, a respeito da necessidade de contratação de 6.840 horas mensais de professores por tempo determinado para o exercício de 2017, conforme regulamentação da Lei Complementar nº 108, de 18 de maio de 2005.

CENÁRIO DAS DESPESAS DE PESSOAL DA IEEES

Inicialmente, esta Coordenação destaca os seguintes pontos:

- A Síntese Estatística da Educação Superior 2015, elaborada pelo INEP/MEC, na tabela 2.8 - *Relação Matrículas dos Cursos de Graduação Presenciais/Função Docente em Exercício, por Organização Acadêmica, segundo a Unidade da Federação e a Categoria Administrativa das IES*, que demonstra a quantidade de matrículas por docente, mostra que as Universidades Estaduais Paranaenses possuem uma relação fora da média, dentro de um contexto nacional, conforme gráfico abaixo:





PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

Fls. nº

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
COORDENAÇÃO DO ORÇAMENTO ESTADUAL

- Além disso, o quadro a seguir demonstra o crescimento da despesa de pessoal das IEES, entre os anos de 2011 a 2016, em relação ao total da despesa de pessoal do Estado:



- Após análise do quadro, se denota que no ano de 2011, de cada R\$ 100 gastos com folha de pagamento dos servidores ativos do Estado, apenas R\$ 8,13 tinham como destino as IEES. Em 2016 esse indicador chegou a R\$ 13,28%. Isso significa que mesmo com o crescimento de 87,17% nas despesas de pessoal do Poder Executivo, entre 2011 e 2016, as Universidades foram além e cresceram mais de 144%, em valores nominais;
- Ao comparar a evolução entre o exercício de 2015 e 2016, mesmo com a forte retração da economia brasileira, verificamos que as universidades continuaram com a expansão nas despesas de pessoal. Em relação ao crescimento da folha de pagamento do Poder Executivo (excluídas as IEES), nota-se um crescimento nominal de 12,82%, decorrente das reposições inflacionárias de 2015 (3,45% em outubro) e 2016 (10,67% em janeiro). No caso das IEES, incluídos os hospitais universitários, o crescimento nominal foi de 20,72%. Os quadros abaixo comparam o crescimento dos Órgãos do Estado com as Universidades:



PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

Fls. nº

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
COORDENAÇÃO DO ORÇAMENTO ESTADUAL

Evolução nas Despesas de Pessoal e Encargos do Poder Executivo			
2015 e 2016			
Órgão	2015	2016	%
16 - Casa Civil	118.196.681	144.374.841	↑ 22,16%
18 - Casa Militar	1.851.311	2.251.903	↑ 15,40%
16 - Controladoria Geral do Estado - CGE	3.002.715	3.293.947	↑ 7,70%
19 - Procuradoria Geral do Estado - PGE	108.133.967	122.043.243	↑ 11,83%
28 - Secr. de Est. do Planej. e Coord. Geral - SEPL	40.921.230	46.782.098	↑ 14,27%
27 - Secr. de Est. da Adm. e da Previdência - SEAP	65.392.495	71.147.908	↑ 8,80%
29 - Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA	460.340.968	505.878.137	↑ 9,88%
35 - Secr. de Est. da Comunic. Social - SECS	17.078.314	19.222.028	↑ 12,57%
20 - Secr. de Est. da Seg. Púb. e Adm. Penal - SESEP	2.408.334.148	2.723.620.267	↑ 13,33%
41 - Secretaria de Estado da Educação - SEED	5.531.789.066	6.294.863.888	↑ 13,79%
48 - Secr. de Est. do Esporte e do Turismo - SEET	13.797.977	16.021.650	↑ 16,12%
45 - Secr. de Est. da Ciênc. Tecn. e Enc. Sup. - SEIT	51.585.987	55.828.282	↑ 7,82%
47 - Secretaria de Estado da Saúde - SESA*	921.822.581	985.018.211	↑ 7,88%
49 - Secr. de Est. da Just., Cidad. e Dir. Hum. - SEJU	110.225.502	130.244.966	↑ 18,16%
51 - Secretaria de Estado da Cultura - SEEC	51.452.746	55.884.602	↑ 8,61%
57 - Secr. de Est. do Trab. e Desenv. Social - SEDS	47.043.864	42.845.239	↓ -8,92%
65 - Secr. de Est. da Agric. e do Abast. - SEAB	389.912.508	458.119.321	↑ 14,65%
67 - Secr. de Est. do Desenv. Urbano - SEDU	10.439.840	11.541.824	↑ 10,58%
69 - Secr. de Est. do Meio Amb. e Rec. Hidr. - SEMA	134.089.171	152.835.841	↑ 13,76%
77 - Secr. de Est. de Infraestr. e Logístic. - SEL	159.821.157	184.813.886	↑ 3,25%
Total	10.660.939.674	12.016.051.007	↑ 12,82%

*Valor sem Universidades

**Valor da Saúde sem os Hospitais Universitários

Evolução nas Despesas de Pessoal e Encargos Sociais das UNIVERSIDADES			
2015 e 2016			
Unidade/Ano	2015	2016	%
4530 - Univ. Estadual de Londrina - UEL	398.449.039	479.308.368	↑ 20,29%
4531 - Univ. Est. de Ponta Grossa - UEPG	199.657.894	238.898.688	↑ 19,65%
4532 - Univ. Estadual de Maringá - UEM	418.374.991	509.689.295	↑ 20,39%
4533 - Univ. Est. do Centro-Oeste - Unicentro	155.794.005	190.288.315	↑ 22,14%
4534 - Univ. Est. do Oeste do PR - Unioeste	232.216.084	298.715.005	↑ 28,48%
4510 - Univ. Estadual do Paraná - Unicpar	116.258.731	144.987.075	↑ 24,67%
4518 - Univ. Est. do Norte do Paraná - UENP	57.317.746	68.747.830	↑ 19,94%
Hospitais Universitários - Rec. do FUNSAUDE	442.618.178	519.869.566	↑ 17,45%
Total	2.020.692.668	2.439.460.132	↑ 20,72%

Obs: todos os montantes correspondem aos valores processados.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
COORDENAÇÃO DO ORÇAMENTO ESTADUAL

CÁLCULO DA NECESSIDADE DE CARGA HORÁRIA

Para obtenção dos quantitativos de horas e de profissionais a serem contratados, a metodologia utilizada por esta Coordenação, que teve como base os dados fornecidos pela SETI, foi desenvolvida em análise aos seguintes fatores:

- **Carga horária dos cursos e demanda de docentes:** conforme Anexo I, foi dimensionada a necessidade da carga horária mensal de todos os cursos dos diversos campi da Universidade, chegando ao total anual de 196.653 horas, com necessidade de 614 docentes com carga horária de 40 horas semanais;
- **Docentes afastados ou com redução de sua carga horária:** o Anexo II demonstra a necessidade de abatimentos decorrentes de licenças de qualquer natureza e de afastamentos para exercício de cargos e funções da Universidade, concluindo que o total de docentes efetivos afastados é de 151;
- **Quantitativo atual de docentes de cargo efetivo:** de acordo com o Anexo III, foi feito o levantamento do número de docentes efetivos (738) da Instituição, incluídos todos os regimes de trabalho, que se convertidos a uma carga horária para um regime de 40 horas semanais, totaliza 743,11 profissionais;
- **Semanas letivas:** não vislumbramos qualquer justificativa para a adoção de 34 semanas letivas, conforme pleiteado pela SETI. Assim, foram consideradas 36 semanas letivas, pois se o ano tem 52 semanas, extraídas 36 semanas letivas, restam 16 semanas, que equivalem a aproximadamente 4 meses, tempo este mais que suficiente para as férias e recessos. Se a Instituição decide diminuir o número de semanas letivas, o ônus em contratar professores adicionais não pode recair sobre o Estado;
- **A matriz curricular, o número de turmas e os fatores de compensação** foram aqueles encaminhados pela SETI, sem qualquer ajuste por esta Coordenação, muito embora alguns pontos merecessem ressalva, tais como a carga horária cheia dos cursos de licenciatura e bacharelado e de mestrado e doutorado. Sabe-se que muitas disciplinas desses cursos são compartilhadas, o que reduziria significativamente a carga horária. Optou-se, entretanto, por considerar o número da SETI, em razão do escopo limitado da análise desta Coordenação, sem prejuízo de reavaliações posteriores.

Diante da inexistência de normativa geral aplicável a todas as IEES, esta Coordenação levou em consideração a Resolução UNIV n° 21/2013 – UEPG, cuja Tabela 1, que definiu os critérios de distribuição de encargos de ensino na graduação e pós-graduação stricto sensu, por categoria baseada no regime de trabalho e ou função desempenhada pelo docente em atividades de pesquisa ou extensão ou integradas de ensino, pesquisa e/ou extensão. De acordo com esta norma, o número de aulas lecionadas pelos docentes efetivos é de 16 horas (sem TIDE) e de 14 horas (com TIDE).

Por sua vez, os docentes temporários deverão lecionar 18 horas semanais, número este dentro dos parâmetros permitidos pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB.



Fls. nº

**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
COORDENAÇÃO DO ORÇAMENTO ESTADUAL**

CONCLUSÃO

Alerte-se que, conforme deliberado na 19ª Reunião Ordinária da Comissão de Política Salarial – CPS, realizada no dia 02/02/2017, ficou vedada a concessão de gratificação por Tempo Integral e Dedicção Exclusiva – TIDE ao pessoal contratado por tempo determinado.

Diante da metodologia e dos estudos explanados, as contratações por tempo determinado dos docentes deverão limitar-se ao montante de 688 (seiscentas e oitenta e oito) horas até o final do exercício de 2017.

Esta Coordenação sugere que a Comissão de Política Salarial – CPS determine a constituição de um grupo de trabalho, com representantes da SETI, SEAP, SEFA e IEES, com o objetivo de elaborar a padronização dos critérios de horas dos docentes, tendo em vista a disparidade de critérios entre as IEES, detectada por esta Coordenação.

Curitiba, 20 de março de 2017.


ANTONIO LUIZ COSTA GOMES
TÉCNICO ORÇAMENTÁRIO


LUIZ PAULO BUDAL PEDROSO DE ALMEIDA
ECONOMISTA

- I - De acordo.
- II - Encaminhe-se à CTE/SEFA.


JOÃO LUIZ GIONA JUNIOR
COORDENADOR